
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.861, DE 9 DE JUNHO DE 2006.

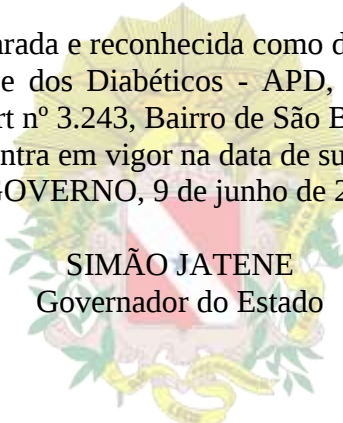
Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Paraense dos Diabéticos - APD.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Paraense dos Diabéticos - APD, com sede na Cidade de Belém, situada na Av. Gentil Bittencourt nº 3.243, Bairro de São Braz, CEP 66.073-220.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2006.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.701, de 12/06/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ